



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 100/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007 de 18 de outubro de 2007, e Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA, a Sr^a. **APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 022.182.939-35, RG nº 4.884.622-0, pelo falecimento do Sr. **DOMINGOS GONÇALVES**, integrante do Quadro de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2º - A requerente em apreço fará jus aos vencimentos de R\$ 1.386,15 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), referente a 100% (cem por cento) do provento mensal do falecido, conforme Demonstrativo do Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Planilha de Cálculo).

Art. 3º - O benefício tem por fundamento em se basear no Art 44º e 45º da Lei Municipal nº 645/2007 e da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal